



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 28.811.184,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 28.811.184,02** (Vinte e oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 25.998.437,66** (Vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 045/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	27	1.500.0000.0000	500.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.500.0000.0000	44.769,05	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.704.0000.0000	640.399,18	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.500.0000.0000	18.134,59	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	134	1.573.0000.0000	369.331,32	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	135	1.573.0000.0000	158.562,30	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	71.091,68	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	11.335,58	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	1.200,00	-
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	179	1.550.0000.0000	7.806.025,00	-
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	179	1.573.0000.0000	17.520.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	304.915,83	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.500.0000.0000	468.000,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	280	1.704.0000.0000	598.125,00	-
02.010.001.12.361.0012.1009	44.90.61.00	481	1.573.0000.0000	62.091,78	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.92.00	517	1.500.0000.0000	55.518,72	-
02.005.001.05.122.0006.1003	33.90.92.00	530	1.500.0000.0000	447,07	-
02.005.001.05.122.0006.1003	33.90.92.00	530	1.500.0000.0000	20,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.40.00	531	1.500.0000.0000	51.979,92	-
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	5.362,00	-
02.022.001.20.304.0074.2209	33.90.39.00	578	1.704.0000.0000	123.875,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	-	467,07
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	45	1.500.0000.0000	-	51.979,92
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	-	44.769,05
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	100	1.500.0000.0000	-	18.134,59
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	109	1.550.0000.0000	-	200.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	44.90.52.00	110	1.550.0000.0000	-	96.480,00
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.550.0000.0000	-	578.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	141	1.550.0000.0000	-	331.851,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.550.0000.0000	-	399.942,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.550.0000.0000	-	200.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	610.320,88
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	160	1.550.0000.0000	-	138.357,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.30.00	161	1.500.0000.0000	-	600,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	178	1.500.0000.0000	-	600,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	207	1.500.0000.0000	-	304.915,83
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.704.0000.0000	-	640.399,18
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.500.0000.0000	-	555.518,72
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.500.0000.0000	-	468.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	270	1.500.0000.0000	-	5.362,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	280	1.704.0000.0000	-	123.875,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.34.00	479	1.704.0000.0000	-	598.125,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Salário educação				-	5.861.395,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	17.582.091,78
TOTAL				28.811.184,02	28.811.184,02